



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133 /2021

SETOR REQUISITANTE /DEMANDANTE

Assessora Parlamentar
Órgão : Câmara Municipal

1 – OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de cessão, em regime de comodato, de equipamentos de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), incluindo instalação, configuração completa, monitoramento de câmeras em junção com o monitoramento de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, na Câmara de vereadores de Iguaracy-PE.**

1.2. A descrição dos equipamentos e local a ser instalados, encontram-se descritos no item 9 deste Termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O mencionado serviço se justifica tendo em vista a necessidade de garantir a segurança no prédio da câmara municipal de Iguaracy-PE, além de proporcionar também a conservação e fiscalização do espaço público, gerando com isso, a economia e proteção aos Servidores do legislativo e aos cidadãos/usuários que necessitem frequentar esse ambiente. O sistema de monitoramento por meio de câmeras tem por objetivo mitigar os riscos e proporcionar mais segurança dos bens patrimoniais e das pessoas que utilizam tal ambiente, pois, visa inibir invasões ao prédio público e evitar episódios de furtos e roubos a até mesmo agressões. Também se destina a resgatar e reservar, quando necessário, as imagens provenientes destas ocorrências. Dada a importância deste recurso, se faz necessário o poder legislativo despende investimentos neste sistema de segurança com o intuito de manter de forma contínua tal monitoramento.

2.2. A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo enquadramento do preço em conformidade com o valor de mercado, alinhado ao permissivo legal insculpido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - Os equipamentos a serem disponibilizados em comodato deverão conter no mínimo as especificações técnicas descritas abaixo, visando garantir qualidade de imagem e durabilidade.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (82) 3857-1142

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



3.1.1 - Câmera

- Câmera bullet HD 720p
- 16 câmeras
- 01 HD 4TB gravação contínua

- IR inteligente: distância de até 30 m IR
- Resistente à água e poeira (IP66)
- 4 em 1 (4 sinais comutáveis TVI / AHD / CVI / CVBS);

3.1.2. Central de alarme

- 01 Central de alarme;
- 01 Bateria;
- 01 Sirene;
- 04 Sensores.

4. DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos/materiais, em regime de comodato, nas quantidades necessárias à perfeita execução e funcionamento dos serviços no prédio do poder legislativo, conforme detalhamento do sistema inteligente de monitoramento, descrito no item 09.

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários ao monitoramento local e ao acesso remoto das câmeras.

4.3. Os equipamentos/ materiais instalados nas dependências do poder legislativo deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes.

4.4. Os equipamentos/ materiais cedidos deverão estar na garantia e sua substituição e/ou manutenção preventiva e corretiva correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao Contratante.

4.5. A empresa deverá monitorar as imagens de câmeras que deverão ser visualizadas com ativação através de disparo de sensores eletrônicos do sistema de alarme já instalado e em pleno funcionamento nos prédios públicos, possibilitando a visualização das imagens da(s) câmera(s) no momento do disparo do alarme. O monitoramento de imagens



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



deverá ocorrer através de software homologado e específico para tal.

4.6. A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

4.7. A CONTRATADA deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

4.8. A CONTRATADA deverá configurar o acesso remoto para todos os Gestores indicados em cada Setor onde for autorizado a instalação do sistema CFTV, sendo ilimitado a quantidade de Gestores a ter acesso, devendo a autorização de acesso, partir do Chefe imediato do poder legislativo.

4.9. Da manutenção preventiva:

4.9.1. A CONTRATADA deverá realizar manutenção preventiva a cada trimestre, sem ônus para a Contratante.

4.9.2. A manutenção preventiva deverá incluir visitas no local onde foram instalados o sistema de monitoramento CFTV.

4.10. Da manutenção corretiva:

4.10.1. A CONTRATADA deverá executar a manutenção corretiva no prazo de 24 horas para problemas em DVR (perda de imagens do sistema) e 48 horas para problemas em câmeras, inclusive instalando outro equipamento se necessário para que o serviço não seja descontinuado.

4.10.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição imediata dos equipamentos com defeito, até que seja concluído o laudo técnico para fins de comprovação do defeito apresentado.

4.10.2.1. Fica a CONTRATADA isenta da responsabilidade de substituir o(s) equipamento(s) com defeito, quando comprovado atos de vandalismos, mau uso e descargas elétricas, nas demais ocorrências fica a CONTRATADA responsável pela substituição dos equipamentos, ficando a suas expensas os custos referentes a equipamentos, custos de reinstalação e demais tais como (deslocamento, hospedagem e etc.).

4.11. No levantamento local das necessidades para o sistema de CFTV, a Contratada deverá observar:



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (51) 3892-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



4.11.1. Distribuição dos pontos de redes de lógica, voz, CFTV e spots Wi-Fi existentes.

4.11.2. Posicionamento do rack de comunicação e demais itens relevantes e necessários à execução dos serviços.

4.11.4. Posicionamento dos equipamentos de gravação local das imagens do CFTV.

5. VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Legislação vigente.

5.2. A instalação dos sistemas de CFTV deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias corridos da data da autorização para início dos serviços.

5.3. O monitoramento local e remoto das imagens deverá acontecer 24 horas por dia, sete dias por semana, ininterruptamente após a conclusão da instalação dos sistemas de CFTV, até o final da vigência do contrato.

6. TREINAMENTO

6.1. Após a instalação dos sistemas de CFTV, a CONTRATADA deverá ministrar um treinamento para os Servidores do poder legislativo, de modo que todas as dúvidas sejam esclarecidas para que todos estejam aptos a operar integralmente o Sistema.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer, no ato do treinamento, material ilustrativo para cada participante.

6.3. O treinamento deverá ser realizado na própria unidade da instalação das câmeras de monitoramento.

6.4. Deverão ser tratados no treinamento: funcionamento do Sistema, operação dos equipamentos e componentes, identificação de problemas de funcionamento solucionáveis



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 3357-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



pelos operadores, noções e planos de manutenção, dentro outros assuntos pertinentes.

6.5. Todas as despesas referentes ao treinamento deverão ocorrer por conta da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos Setores municipais, para os procedimentos de manutenção, assistência técnica e demais solicitações inerentes ao adequado desempenho e funcionamento dos equipamentos.

7.5. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

7.6. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.7. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.8. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.9. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Prestar os serviços objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste termo e na proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3237-7144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como promover atualização dos equipamentos sempre que se tornarem obsoletos.

8.5. Apresentar, quando solicitado, a licença de uso ou certificação de posse de todos os equipamentos e softwares empregados na prestação dos serviços, não cabendo à Contratante quaisquer ônus decorrentes do uso indevido dos mesmos.

15.2.6. Manter corpo técnico devidamente habilitado para a execução dos serviços, dentro dos níveis de qualidade requeridos.

8.7. Manter os seus funcionários identificados por crachás ou uniformes quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Contratante.

8.8. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

8.9. Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e instalação dos materiais e equipamentos necessários, os quais correrão por conta da CONTRATADA, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o poder legislativo, zelando para que sejam entregues em perfeito estado, observando as normas em vigor adequadas relativas à embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;

8.10. Arcar com as despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, bem como demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

8.11. A CONTRATADA deverá fixar placas informando o monitoramento e a gravação das imagens do local, conforme previsto na legislação vigente, além do que poderá fixar placas com sua identificação informando o monitoramento do local.

8.12. Manter sigilo total sobre todas as informações, dados, sistemas ou documentos anotados, coletados sob qualquer forma ou observados durante o processo de instalação e operação dos sistemas nas unidades da Contratante, reconhecendo que essas informações não podem ser cedidas, copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de nenhuma forma, nem



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



colocadas à disposição direta ou indiretamente, locadas ou negociadas com terceiros.

8.13. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.14. Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

8.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas;

8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia anuência do poder legislativo de Trinfo-PE.

8.17. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21;

8.18. Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.19. Responsabilizar-se pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

8.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas, dispositivo



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (81) 3337-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>



legal

ou

regulamento;

8.21. Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9. DETALHAMENTO DO SISTEMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO VIA CÂMERA E CENTRAL DE ALARME INTEGRADA.

9.1

Equipamentos	Quantidade
Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.	01
Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.	16
Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.	01
HD 4TB com capacidade para gravação	01

Equipamentos	Quantidade
Gestores - Instalação e Configuração de Acesso Remoto	01

5.2.3 Especificações mínimas do SISTEMA DE ALARME:

Equipamentos	Quantidade
Central de Alarme 20 GPRS com teclado	01
Teclado de comando digital com tampa e teclas iluminadas com funções pânico, coação e incêndio	01
Bateria selada 12v 7AH para Central de Alarme	01
Fonte supressora de voltagem para central de alarme 12v	01
Sirene tipo corneta 12v	02
Sensor infravermelho passivo PET 20 kg.	4
Cabo multipar 04 vias para alarme (rolo de 100 mts)	2
Módulo comunicação internet	01
Botão de pânico fixo NA ou NF	02
Mão de obra técnica para instalação e programação dos equipamentos	01

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

10. DO OBJETIVO

10.1. Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de prestadores de serviços, buscando eficiência em transmitir a população os trabalhos do Legislativo Municipal, em tempo real.

11. DA PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÕES)

11.1. O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

11.2. Destaco que em pesquisa realizada em outras câmaras da região e no Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, conforme Mapa de Cotações, as cotações realizadas encontram-se em anexo.

É de salientar, que as pesquisas de preços para referencias de preços no sítio do TOME CONTA - TCE/PE.

O valor médio mensal estimado foi de **R\$ 2.956,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** para serviços de para Prestação serviços de instalação, suporte técnico incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão e sistema de alarme em ambientes específicos, sob regime de COMODATO, de acordo com a necessidade e demanda do prédio onde utiliza os serviços , sendo o valor global estimado de **R\$ 35.478,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. De acordo com as informações recebidas do setor de Contabilidade/Tesouraria, as despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy, na seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Projeto de Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção de atividades administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante.

13.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.4. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, de acordo com a legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratada deverá atender no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu art. 33 e regulamentos, no que tange ao sistema de logística reversa, quando da necessidade de troca e/ou substituição de equipamentos, objeto deste Termo de Referência

Iguaracy/PE, 02 de janeiro de 2024.

Jociely Andresa dos Santos Araújo
Jociely Andresa dos Santos Araújo

Assessora Parlamentar